



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 23/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021  
PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO  
RIO PRETO E A EMPRESA G R NETO  
EIRELI**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. **HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, e a pessoa jurídica **G R NETO EIRELI**, Cadastrada no CNPJ sob nº 22.281.621/0001-23, estabelecida à Rua Ademir Glicerio Rocha, S/N, Centro, São Gabriel - BA, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Gilberto Rocha Neto, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 025.760.305-05, residente e domiciliado na cidade de Barreiras, doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente Termo de aditivo de contrato de Prestação de Serviços, decorrente da homologação, pelo Chefe do Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto em despacho datado de 01 de março de 2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, processo administrativo nº 24/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O presente Primeiro termo de aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de março de 2021, com amparo no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 redação dada pela lei n. 9.648, de 1998, que diz: “nos termos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Primeiro termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 23/2021 até 31/12/2022, que tem como objeto prestação dos serviços de assessoria e consultoria ao setor de controle interno para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO**

O Valor correspondente ao período do 1º (primeiro) Termo de Aditivo de prazo é de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), apurado nas notas fiscais/faturas, e boletim de medição, não havendo aumento ou supressão.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

DEMONSTRATIVO					
Item	Valor inicial do contrato	Valor do aditivo	Valor Total do contrato	Quant. de meses	Valor Mensal
01	84.000,00	100.800,00	184.800,00	12	8.400,00

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Primeiro termo de aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária consignadas na Lei Municipal 288/2021 que fixou o Orçamento para o para o exercício de 2022

01.01.000 – Câmara Municipal

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, clausula nona do supramencionado Contrato 23/2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n. 23/2021, firmado entre as partes em 01 de março de 2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto – BA, 30 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Contratante

GRNETO EIRELI

CNPJ sob nº 22.281.621/0001-23

Contratado

Testemunhas:

CPF/MF nº

563 908 601-15

CPF. nº

50 542 735-20



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL**

**CONTRATO Nº 23/2021**

**PROCESSO ADM. Nº 24/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Contratado: G R NETO EIRELI, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel – Bahia.

Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

Finalidade: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato acima mencionado, prorrogase o seu prazo de vigência de acordo com que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original.

Vigência: Termo inicial 01.01.2022. Termo Final: 31.12.2022.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 30/12/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara